



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Nº0421637/2026 - SMTI-DGR

Porto Velho, 16 de janeiro de 2026.

Processo Administrativo: **003.000343/2025-19 - SEI**

Data do Pedido: **31.10.2025**

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Wellington Guimarães de Souza	Cadastro: 261488
Cargo: Analista de TI/Diretor de Departamento Setor: Departamento de Gestão de Redes - DGR	Setor: DGR/SMTI
E-mail: wellington.souza@portovelho.ro.gov.br	Telefone: 3901-6320

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de solução hiperconvergente, incluindo:

- Fornecimento 02(dois) de servidores hiperconvergentes;
- Aquisição de Licenças para 02(dois) de servidores hiperconvergentes novos;
- Renovação de licenciamento de softwares integrados;
- Renovação de licenças Nutanix Unified Storage – NUS Pro;
- Renovação de garantia e suporte técnico dos nós existentes;
- Gerenciamento centralizado da infraestrutura.

Todos os itens de aquisição terão a garantia pelo período de 36 (Trinta e Seis) meses e atenderão as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento

A contratação visa à modernização, ampliação da capacidade, aumento da disponibilidade e garantia da continuidade da infraestrutura de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Quantitativos e metodologia de cálculo

A solução contempla:

- 2 (dois) novos nós hiperconvergentes;
- 2 (duas) licenças para os novos nós hiperconvergentes;
- Renovação de garantia e suporte técnico, por 36 meses, de:
- 2 (dois) nós NX8155-G8 (SEMED e SEMEC);
- 1 (um) nó NX8135-G8 (IPAM);
- Renovação de 2 (duas) licenças NUS Pro, com capacidade de 10 TB cada.

Os quantitativos foram definidos com base:

- Na utilização atual do cluster de hiperconvergência;
- No crescimento do volume de dados e da demanda por processamento;
- Na implantação de novos sistemas estruturantes, como o SEI;
- Na necessidade de mitigar riscos operacionais e garantir alta disponibilidade

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A infraestrutura computacional da Prefeitura Municipal de Porto Velho possui altos níveis de complexidade de administração, especialmente no que tange ao provisionamento, integração, disponibilidade, flexibilidade, gerenciamento centralizado, segurança das informações, além de uma crescente demanda por espaço para armazenamento de dados, provocando impactos diretos no bom atendimento nas demandas por novos serviços digitais.

Atualmente, a Prefeitura Municipal já utiliza a tecnologia de hiperconvergência Nutanix adquirida no ano de 2017 e vem através deste Projeto expandir e modernizar sua estrutura atual para que suporte as novas demandas dos projetos em execução, vale ressaltar também que desde do ano de 2018 a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação vem provendo infraestrutura para toda a Prefeitura Municipal de Porto Velho, demandando assim o investimento em infraestrutura de recursos computacionais.

Com o intuito de modernizar e melhorar ainda mais a infraestrutura da rede e servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho, destacamos nessa contratação não só a expansão da infraestrutura hiperconvergente, já que a garantia de algumas licenças e nós estão expirando.

Nesta senda, devemos observar que o Projeto visa também buscar investimentos de Secretarias como por exemplo a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA que atualmente utiliza cerca de 45% do nosso cluster de servidores de Hiperconvergência, além disso é muito importante elencar todas as Secretarias e órgãos que consomem muito armazenamento de dados são elas **IPAM (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho), SGOV (Secretaria de Governo) SEMEC (Secretaria Municipal de Economia), SEMED (Secretaria Municipal de Educação), SMCL (Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações), SEMDEC (Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade), SEINFRA (Secretaria Municipal de Infraestrutura), SEMTEL (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer), SEMIAS (Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social), SMD (Superintendência Municipal de Distritos), SEMAD (Secretaria Municipal de Administração), PGM (Procuradoria Geral do Município), CGM (Controladoria Geral do Município), SEMAGRIC (Secretaria Municipal de Agricultura), SECOM (Secretaria Municipal de Comunicação), SEMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), SEMTRAN (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade).**

De toda sorte, o intuito é modernizar e melhorar ainda mais a infraestrutura de servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

A escalabilidade e o aumento, neste cenário, são extremamente importantes, pois é a capacidade de aumentar o tamanho do software ou do hardware de forma rápida de maneira que resguarde o investimento feito e cabe a esta Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa através do Departamento de Gestão de Redes a responsabilidade em planejar futuras aquisições de sua infraestrutura afim de que se garanta a continuidade dos serviços. Quando falamos da escalabilidade do software em si estamos falando da facilidade no gerenciamento e manutenção além de aumentar suas funcionalidades. Com a atualização do parque além da solução garantir esse crescimento de forma mais econômica, resguardar todo o investimento já existente, pois uma das premissas do projeto é o aproveitamento dos recursos legados (existentes).

A Infraestrutura Hiperconvergente (HCI) representa a combinação de componentes virtuais e físicos, tais como servidores, redes e hardware de armazenamento, resultando em menos dispositivos controlados por software (nós). O objetivo é “unir forças” para reduzir a complexidade do datacenter e aumentar sua escalabilidade.

Importante salientar que um dos objetivos de tal solução é a atualização tecnológica do ambiente e sua consequente renovação de ciclo de vida. Tal solução proposta é baseada em armazenamento definido por software, ou seja, servidores de rede que possuem armazenamento e processamento integrados, juntos formando um único ambiente.

Os serviços prestados pela Prefeitura de Porto Velho são relevantes para os municípios e não podem ser suspensos ou correr risco de pane em sua infraestrutura, uma vez que o principal suporte para o seu desempenho está centrado nos recursos de tecnologia da informação disponibilizados na SMTI que não foge à regra quanto falamos de sua utilização para o bom funcionamento dos seus sistemas.

Sendo assim, esta aquisição visa dotar a Prefeitura Municipal de Porto Velho de soluções de infraestrutura de data center, que garanta desempenho compatível com as crescentes demandas e com características de escalabilidade, neste caso mais nós e switches, que garanta suporte ao constante aumento dos dados, além de celeridade na troca de informações entre os órgãos de sua estrutura administrativa.

Para que esse objetivo seja alcançado, torna-se imprescindível a aquisição da presente tecnologia de hiperconvergência do fabricante Nutanix onde a equipe de infraestrutura já opera e trabalha com esta tecnologia, a fim de que haja continuidade na prestação dos serviços da Prefeitura ao município, garantindo assim confiabilidade, integridade e segurança da informação.

O intuito deste Projeto é realizar a aquisição de dois (2) nós (Servidores Hiperconvergentes) novos, 02 (duas) licenças para os novos servidores hiperconvergentes, estender a garantia de suporte e licenciamento para 2 (dois) nós NX8155-G8 (SEMED e SEMEC), 1 (um) nó NX 8135-G8 (IPAM) para mais 36 (Trinta e Seis) meses adequando e modernizando toda a infraestrutura como também a renovação de duas (2) licenças de 10TB do NUS PRO.

Portanto o principal objetivo é prover a Prefeitura Municipal de Porto Velho de uma infraestrutura de TI atualizada e escalável, preparada para suportar as operações cotidianas e em planejamento de crescimento, colaborando com a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais da instituição, garantindo a proteção do investimento e continuidade do cumprimento de sua missão institucional.

Concomitantemente, existe uma grande demanda pela implantação de novos sistemas que irão melhorar o atendimento a população. Estes sistemas irão demandar mais capacidade de processamento, como por exemplo agora na implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como também o armazenamento de Sistema de Arquivos para todas as Secretarias do Município de Porto Velho;

Desta forma, conforme exposto, o investimento em novos Servidores de Hiperconvergência – G9 se faz necessário a fim de atender o crescimento futuro esperado, e permitir manter o ambiente de hiperconvergência, que executa diversas aplicação e sistema críticos atuais em operação.

No que tange a renovação de garantia e suporte dos 3 (três) nós existentes modelos 02 (dois) modelos NX8155-G8 e 01 (um) NX8135 G8, é necessária para garantir a operação dos sistemas, e aplicações, em execução nos diversos servidores virtuais atualmente. Ao renovar a garantia destes permitirá ao time técnico da Prefeitura Municipal de Porto Velho abrir chamados técnicos diretamente com a Nutanix, inclusive com a garantia de troca de peças, caso seja necessário.

Conforme elencado em justificativa a Prefeitura Municipal de Porto Velho já utiliza esta tecnologia de hiperconvergência Nutanix desde o ano de 2017 e possui atualmente 15 (quinze) nós que hospedam todos os serviços e sistemas desta PMPV, além disso toda equipe técnica é capacitada para o uso e gerenciamento deste ambiente.

Diante do exposto, não restam dúvidas referente a padronização da tecnologia de hiperconvergência adotada por esta Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa no que diz respeito ao uso de hardware e software, capacitando toda a equipe de infraestrutura para a administração e gerenciamento do parque.

Os requisitos de manutenção são aqueles que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços complementares, tais como manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução. A garantia deverá ocorrer por todo o período de comercialização da solução contratada, compreendendo todas as correções do software e hardware disponibilizadas pelo fabricante, por um período de 36 (Trinta e Seis) meses a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em

concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

Todos os manuais, guias de instruções, ajuda e interface do software deverão ser disponibilizados preferencialmente para o idioma Português do Brasil (PT-BR) e fornecidos em meio digital. A abertura de chamados técnicos e encaminhamentos de demandas, bem como todos os relatórios produzidos, deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel.

O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificação EnergyStar, comprovado através do link "www.energystar.org" ou equivalente nacional, como a Certificação Portaria 170/2012 do INMETRO, que trata sobre eficiência energética.

Os equipamentos componentes da solução devem possuir comprovação técnica relacionado ao uso otimizado de energia elétrica.

Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Compatibilidade plena com o ambiente hiperconvergente existente;
- Escalabilidade para expansão futura;
- Alta disponibilidade e tolerância a falhas;
- Gerenciamento centralizado;
- Suporte técnico especializado do fabricante;
- Garantia de substituição de componentes em caso de falha;
- Licenciamento de software atualizado e compatível.

Os requisitos são necessários e suficientes para assegurar o desempenho, a segurança da informação e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conjunto ao levantamento feito para essa contratação, validamos soluções de mercado no intuito de buscar a melhor relação de custo-benefício em detrimento dos requisitos técnicos especificados.

Toda a solução deverá possuir garantia e suporte técnico diretamente da fabricante, conforme os prazos de vigência específicos estabelecidos em cada item da contratação, devidamente registrados neste documento.

O suporte técnico e a garantia de todos os itens contratados deverão respeitar rigorosamente os períodos definidos individualmente por item, contados a partir da data de ativação contratual de cada licença ou equipamento, conforme aplicável.

A empresa contratada deverá comprovar que possui o nível de parceria "Premier" com a fabricante Nutanix, sendo esta condição obrigatória para garantir capacidade técnica, respaldo institucional e acesso aos canais oficiais de suporte.

A instalação, configuração e demais serviços técnicos previstos deverão ser executados por profissionais devidamente certificados pela fabricante nos produtos e tecnologias objeto da contratação, assegurando a conformidade técnica e a correta implementação da solução.

Todos os parâmetros especificados representam requisitos mínimos e poderão ser atendidos com características superiores, desde que mantida a compatibilidade e sem prejuízo às funcionalidades descritas.

As entregas deverão ser executadas de forma completa e integral, abrangendo a solução contratada e todos os seus componentes e elementos acessórios, respeitando os prazos e condições estabelecidos.

Toda especificação técnica apresentada deverá estar acompanhada de documentação comprobatória emitida pelo fabricante, como manuais técnicos, datasheets ou documentos públicos oficiais. Não serão aceitos documentos genéricos, declarações comerciais ou cartas sem validade pública. O não atendimento a esta exigência poderá implicar na desclassificação da proposta.

A licitante deverá declarar em sua proposta a marca, modelo e tipo dos produtos ofertados, bem como apresentar a lista de part numbers correspondentes aos hardwares e softwares incluídos na proposta, de modo a permitir a verificação do atendimento às exigências técnicas estabelecidas.

Soluções de hiperconvergência similares

Através da avaliação técnica de outras soluções disponíveis no mercado, validamos a não existência da relação custo-benefício quanto a substituição da infraestrutura hiperconvergente atualmente em uso;

A adoção de uma nova infraestrutura hiperconvergente, diferente da existente, a ser fornecida por outro fabricante, geraria um enorme custo de aquisição além de uma demorada curva de adaptação no manuseio, e gerenciamento, deste novo ambiente pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Porto Velho. Somado a isto, as atividades de migração para o novo ambiente são complexas, dispendiosas, e passíveis de erros;

É importante salientar que dentre as fabricantes mais comuns de mercado, Dell, HP e Cisco, vistas inclusive no quadrante mágico do Gartner, apenas a Nutanix oferece uma plataforma sem "lock-in" de fabricante, uma vez que todas as outras dependem do virtualizador VMware para executar corretamente;

A aquisição de outras marcas de soluções de hiperconvergência não se apresenta como viável dentro do cálculo de custo total de propriedade.

Soluções em três camadas (tradicionais)

Tecnicamente, a utilização de uma arquitetura tradicional remete a uma gestão tecnológica não orientada à simplicidade, retomando o ambiente há um estado no tempo anterior ao qual as evoluções da indústria de TIC direcionaram as estruturas organizacionais. É fundamental que a infraestrutura TIC seja alicerce dos processos essenciais, atuando como meio e não como fim.

O investimento em arquitetura tradicional remeteria a aquisição de servidores físicos, de equipamentos de armazenamento, de switches específicos compatíveis com ambos os componentes e, ainda, de licenças de virtualização. O grau de complexidade desse tipo de contratação deveria, na verdade, ser dividido em processos distintos inclusive, dada a dificuldade de garantir equidade de contratação e integração tecnológica entre tais tipos de produtos.

A aquisição de outras soluções, convencionais, em três camadas, não se apresenta como viável.

Expansão compatível com o ambiente de produção

A expansão do ambiente de hiperconvergência, através de equipamentos compatíveis com aqueles existentes no Prefeitura Municipal de Porto Velho, demonstram-se como os mais adequados para o retrato atual e, que melhor atende aos princípios da conveniência, economicidade e eficiência, ao longo do ciclo de vida do objeto.

Além de garantir total compatibilidade técnica e adequar-se economicamente com os investimentos já realizados, esta autarquia pode garantir previsibilidade na contratação desses produtos, mitigando assim riscos e eventos conhecidos que poderiam ser herdados a partir de decisões não alinhadas.

A expansão do ambiente se demonstra como uma alternativa viável.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Requisitos		Soluções de hiperconvergência similares	Soluções em três camadas (tradicionais)	Expansão compatível com o ambiente de produção
Negócio	Atender as novas demandas computacionais inerentes a implementação dos novos sistemas e aplicações;	Atende	Atende	Atende
	Garantir possíveis atualizações dos sistemas legados e novos sistemas;	Atende	Atende	Atende
	Elevar o nível de qualidade na entrega dos serviços;	Atende	Não atende	Atende
	Garantir a alta disponibilidade das aplicações e sistemas em caso de parada em um dos nós do cluster de produção;	Atende	Não atende	Atende
	Garantir a total interoperabilidade com o atual ambiente;	Não atende	Não atende	Atende
	Permitir que a operação e sistemas críticos da Prefeitura Municipal de Porto Velho mantenham-se operantes em caso de falha de um dos nós de hiperconvergência.	Atende	Não atende	Atende
	Expansão da atual infraestrutura hiperconvergente por meio da adição de novos nós com capacidade de processamento	Não Atende	Não atende	Atende

Tecnológico	maior ao dos atuais nós existentes no cluster			
	Garantir a interconexão local dos equipamentos que fazem parte da solução hiperconvergente;	Não Atende	Não atende	Atende
	Possuir total interoperabilidade com os atuais equipamentos em uso;	Não Atende	Não atende	Atende
	Possuir licenciamento compatível com o do atual ambiente, levando em consideração todas as funcionalidades atualmente empregadas no ambiente;	Não Atende	Não atende	Atende
	Permitir o gerenciamento através console central atualmente em uso no ambiente;	Não Atende	Não atende	Atende
	Deverá possuir arquitetura escalável a qual incrementa capacidade e desempenho simultaneamente;	Atende	Não atende	Atende
	Direitos de atualização tecnológica perante o fabricante;	Atende	Atende	Atende
Resultado da Análise		Não atende	Não atende	Atende

ÓRGÃO	NÚMERO DO PREGÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	GARANTIA (meses)	VALOR UNITÁRIO
Secretaria de Estado de Administração do Acre	Pregão número: 90366/2024 Ata de Registro de Preços: 37/25 Item do pregão: 01	Servidor de hiperconvergência	60	R\$ 597.251,00
Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso	Pregão número: 006/2025 Ata de Registro de Preços: 37/25 Item do pregão: 01	Servidor Hiperconvergente	60	R\$ 876.450,58
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	Pregão número: 006/2025 Ata de Registro de Preços: 37/25 Item do pregão: 01	Plataforma de Nuvem Privada	60	R\$ 465.000,00

ÓRGÃO	NÚMERO DO PREGÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	GARANTIA (meses)	VALOR UNITÁRIO
Secretaria de Estado de Administração do Acre	Pregão número: 90366/2024 Ata de Registro de Preços: 37/25 Item do pregão: 02	Licença de software hiperconvergente (32 núcleos)	60	R\$ 813.250,66
Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso	Pregão número: 006/2025 Ata de Registro de Preços: 37/25 Item do pregão: 04	Software de hiperconvergência (32 núcleos)	60	R\$ 751.124,00
Secretaria de Estado de Justiça e	Pregão número: 006/2025 Ata de Registro de Preços: 37/25	Software de Nuvem Privada	60	R\$ 600.000,00

Verificamos que as contratações apresentadas correspondem a um modelo de subscrição de software com prazo de 60 meses. Entretanto, conforme definido em nosso escopo, o prazo máximo estabelecido para subscrição deve ser de 36 meses. Dessa forma, é necessário ajustar as condições contratuais para que estejam alinhadas com a nossa especificação.

Adicionalmente, observamos que o modelo de licenciamento adotado pelo fabricante do software considera a capacidade de processamento dos equipamentos, mensurada em número de núcleos. Assim, é imprescindível que o dimensionamento contratual seja revisto, de modo a refletir com precisão a configuração prevista no nosso ambiente e evitar distorções nos valores praticados.

Órgão	Valor Unitário	Valor Ajustado (36 meses)	Valor Ajustado (núcleo)
Secretaria de Estado de Administração do Acre	R\$ 813.250,66	R\$ 487.950,40	R\$ 15.248,45
Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso	R\$ 751.124,00	R\$ 450.674,40	R\$ 14.083,57
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	R\$ 600.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 15.000,00

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na ampliação do ambiente hiperconvergente existente, por meio da aquisição de novos nós, renovação de licenças, garantia e suporte técnico.

A contratação contempla todos os elementos necessários para assegurar:

- Continuidade dos serviços;
- Suporte especializado;
- Atualização tecnológica;
- Proteção do investimento público;
- Atendimento às demandas atuais e futuras.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Metodologia de cálculo

A estimativa das quantidades foi baseada:

- No consumo atual de recursos computacionais;
- No histórico de utilização do cluster;
- No crescimento projetado da demanda;
- Na necessidade de redundância e alta disponibilidade.

Setores atendidos: SMTI e demais Secretarias e Órgãos Municipais usuários do data center centralizado.

Tipo	Item	Descrição do Equipamento	Unidade	Qtd por Item	Qtd de Aquisição	Especificações
Solução	01	Aquisição de solução hiperconvergente com fornecimento e renovação de licenciamento de softwares integrado, gerenciamento centralizado com garantia e suporte técnico	Servidor	02	01	Anexo I Anexo II Anexo III
			Licença dos Servidores	02		
			Renovação de garantia e suporte dos nós existentes SEMED, IPAM e SEMEC	03		
			Renova Licença NUS PRO	02		

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSE R	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Servidores Hiperconvergentes	463037 CATMAT	Und.	02	R\$ 645.776,30	R\$1.291.552,60

02	Licença de software hiperconvergente	27464 CATSER	Unid	02	R\$415.824,12	R\$831.648,25
03	Renovação de garantia e suporte dos nós existentes – SEMED - S/N: 22SH5H490043, LIC-02488645 - Start Date 2026-03-30 - End Date 2029-07-31 for 1 CPU Core	27740 CATSER	Und.	01	R\$551.342,41	R\$551.342,41
04	Renovação de garantia e suporte dos nós existentes – IPAM - S/N: 23SH3G090133, LIC-02488646 - Start Date 2026-05-16 - End Date 2029-07-31 for 1 CPU Core	27740 CATSER	Und	01	R\$563.894,76	R\$563.894,76
05	Renovação de garantia e suporte dos nós existentes – SEMEC - S/N: 23SH5H140206, LIC-02488647 - Start Date 2026-07-04 - End Date 2029-07-31 for 1 CPU Core	27740 CATSER	Und	01	R\$587.889,33	R\$587.889,33
06	Renova Licença NUS PRO - Nutanix Unified Storage (NUS) Pro Software License & Production Software Support Service for 10 TiB of data stored S/N: 24SW000370028, LIC-02488650 - Start Date 2025-06-07 - End Date 2029-07-31	24333 CATSER	Und	01	R\$161.973,16	R\$R\$161.973,16
07	Renova Licença NUS PRO - Subscription Renewal, Nutanix Unified Storage (NUS) Pro Software License & Production Software Support Service for 10 TiB of data stored S/N: 24SW000370026, LIC-02488651 - Start Date 2026-02-01 - End Date 2029-07-31	24333 CATSER	Und	01	R\$133.507,61	R\$R\$133.507,61
Valor Total:						R\$ 4.121.808,32

Os valores de referência correspondem aos valores médios de mercado **R\$ 4.121.808,32 (Quatro milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos)**, através de pesquisa mercadológica conforme quadro comparativo peça ID 0227715 do **Processo:003.000343/2025-19 - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO HIPERCONVERGENTE COM FORNECIMENTO E RENOVAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARES INTEGRADO, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO.**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O agrupamento dos itens do objeto do presente Instrumento, tem por objetivo a padronização da contratação uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza técnica, e possuem total interdependência, o que resulta ainda na otimização de recursos humanos e financeiros no desenvolvimento das atividades relacionadas à gestão contratual;

Destacamos que o gerenciamento de um número variado de fornecedores traz ineficiência e custos na gestão e fiscalização da contratação. Além disso, em razão da complexidade da solução, a possibilidade do parcelamento torna o contrato técnica, econômica e administrativamente inviável ou provoca a perda de economia de escala. Neste sentido, justifica-se o agrupamento, uma vez que entendemos ser a opção mais vantajosa à administração e satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do projeto, haja vista que o gerenciamento e execução técnica permanece todo o tempo a cargo de um mesmo fornecedor;

Nesse diapasão, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução da prestação de serviços, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, a observância dos prazos de entrega do objeto, concentração da responsabilidade pela execução a cargo de um fornecedor e melhor garantia no acompanhamento dos resultados;

Os bens que constituem o objeto deste projeto se enquadram-se no conceito de bem comum onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e ainda se verificou que este objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

Entende-se que a solução a ser contratada se refere a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução Hiperconvergente para uso institucional da Prefeitura Municipal de Porto Velho, visando atender demanda de expansão do atual ambiente de hiperconvergência, composto por solução, hardware e software, do fabricante Nutanix,.

Cabe esclarecer também que a correta e completa implantação é parte fundamental para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e por isso, apesar de representar financeiramente uma parcela pequena na composição da solução, se trata de um serviço crítico que traz riscos de alto impacto para a aquisição em tela;

Assim, consideramos os itens como sendo interdependentes e formam uma solução de Tecnologia, devendo, portanto, serem adquiridos e entregues por uma única empresa de forma a garantir uma única entrega e minimizar o risco de fornecimento apenas parcial da solução, ou ainda o risco de compartilhamento de responsabilidades entre diferentes fornecedores, o que comprometeria o seu correto funcionamento;

Pelo exposto, não há restrição da competitividade ao adquirir todos os itens de um mesmo fornecedor, já que é prática comum do mercado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a plena execução do objeto, uma vez que a infraestrutura física e lógica necessária já se encontra disponível no ambiente da SMTI.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(x) Sim, informar o ID do PCA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.351 de 15/12/2025(<https://www.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2025/12/86139/1767621129lei-no-3351-de-15-de-dezembro-de-2025-loa-2026-doc-completo.pdf>)

() Não, justificar _____

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se alcançar:

- Maior disponibilidade dos sistemas, por meio do atendimento as novas demandas computacionais inerentes a implementação dos novos sistemas e aplicações;
- Melhoria no desempenho das aplicações;
- Redução de riscos de indisponibilidade;
- Otimização dos recursos públicos;
- Continuidade e qualidade dos serviços prestados ao cidadão.
- Garantir possíveis atualizações dos sistemas legados e novos sistemas;
- Elevar o nível de qualidade na entrega dos serviços;
- Garantir a alta disponibilidade das aplicações e sistemas em caso de parada em um dos nós do cluster de produção;
- Garantir a total interoperabilidade com o atual ambiente;
- Permitir que a operação e sistemas críticos da Prefeitura Municipal de Porto Velho mantenham-se operantes em caso de falha de um dos nós de hiperconvergência.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de providências prévias relevantes, além da designação de fiscais e gestores do contrato e acompanhamento técnico pela equipe da SMTI.

Sendo assim, não existe a necessidade de serem tomadas providências pela administração previamente à celebração do contrato, visto que a aquisição se refere a substituição, e em paralelo a expansão do ambiente de hiperconvergência existente, composto por equipamentos Nutanix.

Os novos equipamentos serão ofertados considerando os requisitos, e exigências, necessários para garantir a total compatibilidade com o atual ambiente. No que tange à capacitação de servidores, entendemos ser irrelevante, e desnecessário, pois o time técnico da Prefeitura Municipal de Porto Velho já se encontra totalmente ambientado ao ambiente Nutanix.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto não gera impactos ambientais significativos. A solução contribui para a eficiência energética por meio da consolidação de recursos computacionais e redução da necessidade de novos equipamentos físicos isolados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Após análise técnica, econômica e operacional, declara-se VIÁVEL a contratação, por atender plenamente à necessidade da Administração Pública, ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2026.

Responsável(eis) pela elaboração:
WELLINGTON GUIMARÃES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Gestão de Redes
Matrícula: 261488

Aprovação da Autoridade Competente
CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa
Matrícula: 10078190



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Guimaraes De Souza, Diretor(a)**, em 21/01/2026, às 12:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Eduardo Dondoni Marini, Superintendente**, em 21/01/2026, às 12:52, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0421637** e o código CRC **C3DFE3AA**.



003.000343/2025-19

0421637v67